



ID: AF1BEDCBD0E04

ESCUTA PÚBLICA PNAB

DATA: 23 DE OUTUBRO DE 2025 NO AUDITÓRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS

LISTA DE PRESENTES

NOME	TELEFONE	ASSINATURA
Josias da Silva Carvalho	(89) 9851020190	
Edmírcia M. Carvalho	(89) 99920-6239	
Alber Jansson	(89) 995924847	
Walter Rijo	(054) 999653256	
Jonathas Amêlo	(89) 98102-7212	
Maria Aparecida Almeida Silva	(89) 981127153	
Simone Rodrigues Freitas	(89) 991199562	
Eduardo Maguina Duma	(89) 981326242	
Lucimara de Souza Dias	99991332309	
Pablo Custódio M. de Carvalho	89988013297	



participação dos Fazedores de Cultura não só quando há editais abertos e sim em todos os momentos pois a cultura fomenta-se a todo tempo. Encerrou-se assim esta primeira Escuta Pública sendo esta lavrada e assinada por mim Edinisa Mariano de Carvalho, e pelos Presentes, lista de presença em anexo.

ID: 85A5B63323334



ESTADO DO PIAUÍ
MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO BARROS
CNPJ 01.612.805/0001-59
Avenida 1º de Janeiro, S/Nº, Centro, CEP 64.985-000,
Sebastião Barros - PI

PORTARIA Nº 54, DE 24 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe sobre nomeação Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa com Idosa, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SEBASTIÃO BARROS-PI, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO: A lei de criação sobre a criação do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa e do Fundo Municipal da Pessoa Idosa LEI Nº 063/2024 e o decreto regulamentador DECRETO Nº 013 /2025;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a senhora **GABRIELA DE CARVALHO DIAS**, RG 3.952.376 SSP-PI, CPF nº 071.052.173-16 e a senhora **LAÉLIA MENDES DE CARVALHO**, RG 12.795.842-89 SSP-PI e CPF 960.111.813-68, ocupantes dos cargos de Secretária de Assistência Social e Secretária de Administração e Finanças, respectivamente, como Gestores do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 2º - Pela acumulação dos cargos descritos no art. anterior, não decorrerá aos designados direito de acréscimo aos seus vencimentos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Barros- Piauí, 24 de outubro de 2025.

PABLO CUSTODIO MENDES DE CARVALHO:00406221340
Dados: 2025.10.24 12:48:06 -03'00'

PABLO CUSTÓDIO MENDES DE CARVALHO
Prefeito do Município de Sebastião Barros - PI

ATA DA PRIMEIRA ESCUTA PÚBLICA- POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC-PNAB REALIZADA NO DIA 23/10/2025

Aos vinte e três dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco as dez horas reuniram-se o poder público e a sociedade civil no Auditório da Prefeitura Municipal de Sebastião Barros, para a primeira Escuta Pública para discutir a elaboração do Edital de aplicação dos recursos já debitados em conta da Lei Aldir Blanc. Nesta plenária estiveram presentes os seguintes seguimentos culturais os cineastas, músicos, artesões, artistas plásticos compositores, representante da cultura popular, da cultura religiosa, entre outros, servidores do poder público municipal o Secretário Municipal de Cultura Jansson Carvalho que Apresentou-se a todos, estando este representando o Governo Municipal, para ser discutido a elaboração do Edital de 2025 referente a lei. O Secretário iniciou apresentado os termos da lei e que seguimento contemplava e prosseguiu com uma rodada de perguntas, partindo do público, logo após a respostas de forma satisfatória passou a palavra para. O Secretário, retornou a utilizar a palavra falando sobre a história profissional voltada para produção cultural, ressaltou a importante união com a gestão pública junto aos fazedores de cultura para que assim se consiga colaborar com o município junto a Secretaria Municipal de Cultura, e com a criação do Conselho, Plano municipal de Cultura e o Fundo municipal - CPF da Cultura que este conselho eleito já estabelecido suas comissões temáticas de trabalho, sendo uma delas da PNAB. Onde essa última irá apurar as situações ocorridas na execução desta lei no município. Além destas duas temáticas, terão os grupos que irão trabalhar no entendimento das legislações, atualizar regimentos e decretos e paralelo a estes trabalhar com a lei municipal de cultura também atualizando a mesma. Citou os que se deve ter espaços físicos adequados para atender os povos da cultura para a viabilidade de ser colocado uma rubrica no município para que algum Produtor Cultural, ou alguma empresa queira através do incentivo acima citado queira fazer investimento e desenvolver o sistema de produção cultural no município, seguiu explanando sobre a PNAB e que este recurso será por 5 anos, sendo ao passar destes anos renovados aos municipais. Por fim alguns depoimentos foram explanados que citou sobre a importância que é o Conselho de Cultura e a